



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2407

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Retificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2407

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



215

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.362, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria ao servidor público municipal que especifica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 49, de 01 de abril de 2020, e **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 08/2026-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a partir de 08 de junho de 2026, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, ao servidor público municipal **VALDEVINO BONFIM DA ROCHA**, CPF nº XXX.351.218-XX, detentor do cargo efetivo de **VIGILANTE MUNICIPAL**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. O valor da aposentadoria de que trata o "caput" deste artigo, calculado na forma prevista no art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, correspondente a **R\$2.769,88 (dois mil e setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 03 de junho de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 08 junho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2407

Página 3 de 8



216

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.363, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor, ocupante de cargo efetivo de Vigilante Municipal, em razão da concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento do servidor, protocolado na sede do Paço Municipal no dia 30 de março de 2026, sob o nº 08/2026;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 08 de junho de 2026, o servidor público municipal **VALDEVINO BONFIM DA ROCHA**, portador do CPF nº XXX.351.218-XX, do cargo efetivo de **VIGILANTE MUNICIPAL**, em razão de concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais.

Art. 2º Por conseguinte, fica declarado vago o cargo efetivo de Vigilante Municipal, relativamente à vaga ocupada pelo servidor de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 03 de junho de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 08 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2407

Página 4 de 8

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RE-RATIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

PROCESSO Nº 161/2025

O Município de Valentim Gentil, considerando os requisitos do art. 72, da Lei 14.133/21, tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO a utilização da ata de credenciamento do **CONSÓRGIO INTERMUNICIPAL NO NOROESTE PAULISTA - CINORP, CNPJ Nº 20.834.317/0001-30**, com sede na Rua Pernambuco, nº 4313, Bairro patrimônio Novo, CEP 15500-006, Votuporanga/SP para acréscimo de utilização de 854 (oitocentos e cinquenta e quatro) horas de serviços Médicos (Clínico Geral) - referente ao item 46, do termo de referência do edital do processo administrativo nº 024/2025, de chamamento público nº 002/2025, para Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de saúde em consultas ambulatoriais, exames e outros procedimentos, que poderão ser utilizados pelos órgãos e entidades dos entes da federação consorciados ao CINORP. Com o presente acréscimo, a quantidade total de horas a serem utilizadas passou de 2500 (duas mil e quinhentas) para 3354 (Três mil e trezentos e cinquenta e quatro) horas, no valor unitário de R\$ 124,58 (Cento e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos) cada uma, totalizando a importância de R\$ 106.391,32 (Cento e seis mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos). Com o acréscimo o valor estimado total de horas passa de R\$ 311.450,00 (Treentos e onze mil e quatrocentos e cinquenta) para R\$ 417.841,32 (Quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Valentim Gentil, 03 de junho de 2026.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2407

Página 5 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, resolve RETIFICAR os itens abaixo e RATIFICAR os demais itens do Edital de Abertura das Inscrições:

01 – Os itens relativos à isenção previstos no Edital de Abertura das Inscrições passam a vigorar com a seguinte redação:

DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

2.17 Em conformidade com a Lei Federal nº 13.656/2018, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional e os auto declarados hipossuficientes.

2.18 O candidato que preencher as condições para isenção estabelecidos na Lei Federal nº 13.656/2018, deverá realizar a solicitação obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar o site www.inepam.org.br das 10h00min do dia 08/06/2026 às 16h00min do dia 11/06/2026;

b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

c) preencher o requerimento de isenção previsto no Anexo VII nessa rerratificação, inserir no envelope a documentação descrita no item 2.19 e PROTOCOLAR ENVELOPE LACRADO até as 16h00min do dia 11/06/2026 na PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL - situada na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, Valentim Gentil, indicando: Concurso Público nº 001/2026 da Prefeitura Municipal de Valentim Gentil – isenção do valor da taxa de inscrição (horário de funcionamento da PREFEITURA MUNICIPAL, das 09h00min às 16h00min);

d) **OU** encaminhar a documentação exigida por SEDEX, conforme orientações previstas:

Ao INEPAM
Concurso Público nº 001/2026
Prefeitura Municipal de Valentim Gentil/SP
Cargo: _____
Solicitação de Isenção
Caixa Postal 390 - CEP: 18.682-970



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2407

Página 6 de 8

2.19 Juntamente com o requerimento de isenção previsto no item acima, o candidato deverá apresentar:

a) cópia do boleto bancário não pago;

b) cópia do documento oficial com foto que conste o número do RG e CPF;

c) Indicação do número de identificação social – NIS, atribuído pelo cadastro único de programas sociais ou declaração que atende a condição de família de baixa renda.

2.20 Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio que não seja o previsto na letra “c” do item 2.19.

2.21 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 15/06/2026 no site www.inepam.org.br.

2.22 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação deverá fazê-lo através do site www.inepam.org.br, no fale conosco → recurso do indeferimento de isenção, nos dias 16, 17 e 18/06/2026.

2.23 O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição será realizado no dia 22/06/2026.

2.24 O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.

2.25 O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do processo seletivo deverá acessar novamente o site www.inepam.org.br e imprimir a 2ª via do boleto com valor da taxa de inscrição plena, até o último dia de inscrição (23/06/2026), conforme Cronograma.

02 – O conteúdo programático para o cargo de Secretário de Escola passa a ser o seguinte:

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Redação Oficial. Aspectos Gerais. Identidade Visual. Atos Oficiais: Medidas, sistemática dos Instrumentos Normativos – artigos, parágrafos, incisos, alíneas, observações gerais e encaminhamento. Elaboração de documentos; Normas Gerais de Elaboração, siglas e acrônimos, vícios de linguagem, hífen, destaques – itálico, aspas, negrito, maiúsculas, minúsculas, enumerações, grafia de numerais, fecho para comunicações, identificação do signatário, autoridades - forma de tratamento, abreviatura, vocativo, destinatário e envelope. Modelos de comunicações oficiais – espécies, finalidades, assinaturas e estruturas: apostila, ata, carta, cartão de visita, circular, comunicação interna, contrato, convênio, correio eletrônico, despacho, instrução normativa, nota informativa, nota técnica, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, regimento interno, resolução. O padrão ofício. Aviso e Ofício. Memorando. Exposição de Motivos. Noções básicas de arquivo. Princípios básicos da administração pública e servidores. Regras de hierarquia no serviço público. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Constituição da República Federativa do Brasil – arts. 37, e 39 a 41, acessível através do site: www.planalto.gov.br).



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2407

Página 7 de 8

Manual de Redação e de Atos Oficiais. <http://arquivos.ana.gov.br/resolucoes/2007/480-2007-anexo1.pdf>. Manual de Redação da Presidência da República [http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-republica/manual-de-redacao.pdf](http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf).

Informática: Utilização e configuração do Sistema Operacional Windows 11 (versão 25H2), seus aplicativos embarcados (Bloco de Notas, Calculadora, Paint, WordPad, Ferramenta de Captura), configurações de periféricos (impressoras, scanners, monitores, dispositivos USB, Bluetooth), noções básicas de hardware e software (identificação de CPU, memória RAM, HD/SSD, placa-mãe, drivers, tipos de software: sistema e aplicativo), Pacote Microsoft Office 365 (Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint, Microsoft Outlook) — operações básicas: criação, edição, formatação simples, cabeçalhos/rodapés, listas, tabelas, impressão, fórmulas elementares (SOMA, MÉDIA), gráficos básicos, salvar e compartilhar; Correio eletrônico (Outlook): adicionar conta, compor/enviar/encaminhar/responder mensagens, anexar/abrir/salvar arquivos, configurar assinatura, imprimir e-mails; Recursos e utilização do Adobe Reader: abrir PDFs, pesquisar, realçar, comentar, preencher formulários e imprimir; Noções de Internet: navegadores (Edge/Chrome/Firefox), navegação por abas, uso de buscadores, links, favoritos, download e impressão de páginas; Segurança na Internet: senhas seguras, reconhecimento de phishing, atualizações do sistema e antivírus, cuidados ao baixar anexos e ao acessar links suspeitos; manipulação de arquivos e pastas no Windows 11: criar/renomear/copiar/mover/excluir pastas e arquivos, atalhos, área de transferência, propriedades de arquivos, exibir extensões; uso dos menus e interação entre aplicativos embarcados e Office 365 (copiar/colar entre apps, inserir objetos, salvar em formatos compatíveis).

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

03- Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Valentim Gentil, 08 de junho de 2026.

Claudinei Carvassan Rodrigues
Prefeito Municipal



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2407

Página 8 de 8

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL,

Eu, _____, (nacionalidade), _____(estado civil)_____,(profissão)_____, portador(a) do RG nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, inscrito(a) no Concurso Público nº 001/2026 da Prefeitura de Valentim Gentil, para o cargo de _____, venho, através deste, solicitar:

() isenção da taxa de inscrição por pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

() não possui condições econômicas de custear a despesa com a inscrição sem o sacrifício do meu sustento e da minha família, assumindo integralmente a responsabilidade cível e criminal pela declaração que ora faço para que produza seus efeitos legais.

A fim de comprovar que tenho direito ao benefício, segue comprovantes conforme exige o edital de abertura de inscrição.

Por fim, informo que estou ciente que o deferimento ou indeferimento de isenção da taxa de inscrição será divulgado conforme Cronograma – Anexo VI do Concurso Público.

Valentim Gentil, _____ de _____ de 2026.



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



4